

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, NO LOCAL PRÓPRIO PARA REUNIÕES ONDE COMPARECERAM OS VEREADORES JOSÉ RAGANHAM, EDI BOZA E MIGUEL BUENO. INICIARAM SEUS TRABALHOS COM A ANÁLISE DO PROJETO DO EXECUTIVO DE No. 12/99 SÚMULA: “*Altera a redação do art 1º. da Lei Municipal no. 040/97, que fixa a remuneração dos conselheiros tutelares do Município, e revoga a Lei Municipal no. 064/98*”. ENFATIZANDO OS ASPECTOS DA LEGALIDADE E A CONSTITUCIONALIDADE, ASSESSORADA PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO DESTA CASA ESTA COMISSÃO DECIDIU PELO PARECER FAVORÁVEL AO CITADO PROJETO POR UNANIMIDADE.


JOSE RAGANHAM

Presidente


EDI BOZA

Relator


MIGUEL BUENO

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/08/99

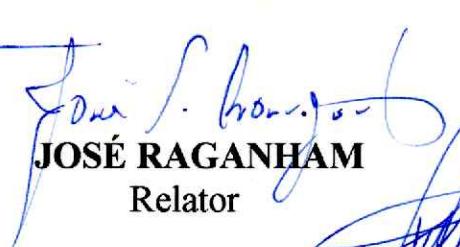

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, NO LOCAL PRÓPRIO PARA REUNIÕES ONDE COMPARECERAM OS VEREADORES ADÃO DE CRISTO, JOSÉ RAGANHAM E LUFRIDO MENEGUSSO. ANALIZARAM O PROJETO DO EXECUTIVO DE No. 12/99 SÚMULA: "Altera a redação do art 1º. da Lei Municipal no. 040/97, que fixa a remuneração dos conselheiros tutelares do Município, e revoga a Lei Municipal no. 064/98". APÓS A ANALISE CONCLUIRAM OS VEREADORES MEMBROS DESTA COMISSÃO QUE O PROJETO FOI ELABORADO COMPATIVELMENTE COM AS PERSPECTIVAS E COM A REALIDADE DO MUNICÍPIO POR ESSA RAZÃO VOTARAM PELA ADMISSIBILIDADE DO MESMO POR UNANIMIDADE.


ADÃO DE CRISTO

Presidente


JOSÉ RAGANHAM

Relator


LUFRIDO MENEGUSSO

Membro


Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/08/90


Secretário